



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 21 de agosto de 2024 | Nº 628

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 – PRC Nº 234/2024

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 – PRC Nº 234/2024**.
Objeto: Aquisição de óleo diesel BS500. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 29/08/2024 às 09:00 horas e a abertura será no dia 29/08/2024 às 09:10 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2024.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 10654

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0144/2022

Extrato 2º TA ao Contrato 0144/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MITRA DIOCESANA DE DIVINÓPOLIS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 meses. Valor: R\$ 36.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 197/2022.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10657

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0122/2021.

Extrato 8º TA ao Contrato 0122/2021. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Reajuste de 3,93%. Valor: R\$ 43.525,70. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 051/2021.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10658

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.643/2024 - SINDICÂNCIA ATERRO SANITÁRIO

PORTARIA Nº 22.643/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 127/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Patrícia Maria Silva Moreira e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Luciana Oliveira Melgaço Martins** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa aos procedimentos de recebimento de resíduos de classe IIA e IIB e suas respectivas cobranças e destinação financeira antes da regulamentação do Decreto 13.463/2024.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sindicante com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 10655

PARAPREV

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa “*Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.*”. Objeto: prorrogação do prazo até 31/08/2025. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Dispensa nº 001/2020. Pará de Minas, 12 de agosto de 2024. Marcos Antônio Duarte. Diretor Presidente.

Publicado por: Isadora Fiuza Lopes
Código identificador: 10650

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 07/2024 (90.007/2024)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (UASG 928446), por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de buffet para fornecimento de coquetel nas solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme condições especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. O certame será realizado através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nas seguintes datas e horários: fase de apresentação das propostas: do dia 20/08/2024 até as 8:59h de 04/09/2024. Data da sessão pública: 04/09/2024 às 09h. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.parademinas.mg.leg.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail agentedecontratacao@camarapm.mg.gov.br.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2024.

Nathaly de Oliveira Celestino Moreira

Pregoeira

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Código identificador: 10648

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 16 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 16 / 2024

Processo Licitatório nº 21 / 2024

Pregão Eletrônico nº 03 / 2024

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024**, conforme homologação publicada no dia 10/08/2024 no Diário Oficial do Município, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente **ARP** tem por objeto o **registro de preços** para eventual prestação de **serviços de impressão de materiais gráficos** para a manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Pará de Minas, especificado nos **Lotes 2, 3 e 5**, conforme Termo de Referência (**Anexo I** do Edital), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA					
CNPJ: 50.326.327/0001-26					
Representante Legal: Matheus Martinelli Carvalho					
Endereço: Rua Lucinda Fernandes Carlos, nº 62, Bairro Parque Continental III, Guarulhos/SP, CEP 07.085-310					
Contato: (11) 4966-4500 / ERIVALDO_CARVALHO@OUTLOOK.COM					
LOTE 02					
3	1000	Un	Pasta com bolsa: papel triplex; gramatura 250g; formato: 22 cm x 32 cm; 4 cores; plastificação com brilho na frente.	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
Valor total do LOTE 02					R\$ 1.970,00
LOTE 03					
4	2000	Un	Papel Timbrado: tamanho A4; 4 cores (4x0); papel Offset e gramatura 90g. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara Municipal.	R\$ 0,27	R\$ 540,00
Valor total do LOTE 03					R\$ 540,00
LOTE 05					
7	200	Un	Impressão de dizeres em Moções de Aplausos: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em papel vergê, formato A3 e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara.	R\$ 4,02	R\$ 804,00
8	150	Un	Impressão de dizeres em Títulos de Cidadania: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara.	R\$ 3,86	R\$ 579,00
9	150	Un	Impressão de dizeres em Diplomas de Honra ao Mérito: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara.	R\$ 3,93	R\$ 589,50
Valor total do LOTE 05					R\$ 1.972,50
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 4.482,50

2.2. A listagem do Cadastro de Reserva referente ao presente registro de preços consta como **Anexo** a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador desta **ARP** é a Câmara Municipal de Pará de Minas.

3.2. Além do órgão gerenciador, **não** há outros órgãos e entidades participantes do registro de preços, conforme justificativa apresentada da fase de planejamento da licitação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada da fase de planejamento da licitação.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

Da vigência dos preços registrados

5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor,

desde que comprovado o preço vantajoso, admitida a renovação dos quantitativos iniciais.

5.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **CÂMARA** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Da formalização da contratação e do cadastro de reserva

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, contendo a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O contrato ou instrumento equivalente de que trata o **item 5.4** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de **anexo**, o registro dos licitantes que:

5.5.2.1. aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

5.5.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o **item 5.5.2** tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 7**.

6. DA ATUALIZAÇÃO, DA ALTERAÇÃO E DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Da atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados serão reajustados, tendo sua periodicidade anual e data-base para sua concessão a data do orçamento estimado da licitação (23/05/2024), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. Para a concessão do reajuste será observado o índice IPCA-IBGE.

Da alteração dos preços registrados

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Da negociação de preços registrados

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **CÂMARA** convocará o fornecedor para negociar a **redução** do preço.

6.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a **CÂMARA** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a **CÂMARA** procederá ao **cancelamento** da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à **CÂMARA** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1. Nesse caso, o fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será **indeferido** pela **CÂMARA** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e na legislação aplicável.

6.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, a **CÂMARA** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **CÂMARA** procederá ao **cancelamento** da ata de registro de preços, nos termos do **item 7.4.3**, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a **CÂMARA** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. O registro do fornecedor será **cancelado** pela **CÂMARA** quando este:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não assinar ou retirar a Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **CÂMARA**, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 6.4.2**; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações

derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no **item 7.1** será formalizado por decisão do Presidente da **CÂMARA**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a **CÂMARA** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados em ata poderá ser realizado pela **CÂMARA**, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos **itens 6.3.3 e 6.4.4**.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Serão consideradas infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado e aceito pela Contratante;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **45 (quarenta e cinco) dias**;

e) multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução parcial do contrato;

f) multa rescisória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total do contrato;

8.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do art. 393 do Código Civil.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e em seu **Anexo I** (Termo de Referência).

9.2. Aplica-se a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Federal nº 11.462/23 a esta Ata de Registro de Preços, conforme permite o art. 187 da Lei nº 14.133/2021 e o Ato da Mesa Diretora nº 01/2024 da Câmara Municipal de Pará de Minas.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta **ARP**.

E por estarem de acordo com as disposições, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pará de Minas-MG, 12 de agosto de 2024.

Presidente Câmara Municipal de Pará de Minas

Representante legal do fornecedor registrado

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA

De acordo com a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 2

Fornecedor: CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA					
CNPJ: 19.607.649/0001-01					
Endereço: Rua Doutor Rebouças, nº 632, Bairro Vila Maria, Batatais/SP, CEP 14.315-766					
Contato: (16) 3662-3772 / CASTELOGRAFICAEDITOR@OUTLOOK.COM					
LOTE 02					
3	1000	Un	Pasta com bolsa: papel triplex; gramatura 250g; formato: 22 cm x 32 cm; 4 cores; plastificação com brilho na frente.	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
Valor total do LOTE 02					R\$ 2.000,00

Fornecedor: WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA					
CNPJ: 24.931.756/0001-12					
Endereço: CJ SHA Conjunto 4, Chácara 14, Lote 17, Bairro Setor Habitacional Arniqueira (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71.994-080					
Contato: (61) 8590-2417 / luanresende89@gmail.com					
LOTE 02					
3	1000	Un	Pasta com bolsa: papel triplex; gramatura 250g; formato: 22 cm x 32 cm; 4 cores; plastificação com brilho na frente.	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
Valor total do LOTE 02					R\$ 2.160,00

Fornecedor: GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA					
CNPJ: 02.077.599/0001-97					
Representante Legal: Giovani Santos de Almeida					
Endereço: Avenida Professor Mello Cancado, 151 - São Jose, Pará de Minas /MG, CEP: 35.660-572					
Contato: (37) 32312667 / licitacaograficaideal@gmail.com					
LOTE 02					
3	1000	Un	Pasta com bolsa: papel triplex; gramatura 250g; formato: 22 cm x 32 cm; 4 cores; plastificação com brilho na frente.	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
Valor total do LOTE 02					R\$ 2.580,00

Fornecedor: JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA					
CNPJ: 46.565.602/0001-97					
Endereço: Avenida Mascote, nº 285, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, CEP 04363-000					
Contato: (11) 5564-6899					
LOTE 02					
3	1000	Un	Pasta com bolsa: papel triplex; gramatura 250g; formato: 22 cm x 32 cm; 4 cores; plastificação com brilho na frente.	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
Valor total do LOTE 02					R\$ 3.140,00

Fornecedor: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA					
CNPJ: 35.374.725/0001-24					
Endereço: Rua Paraíso, s/n, Quadra 312, lote 21, casa 01, Bairro Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.942-060					
Contato: (62) 8572-9200 / DOUGLASLAYOUT@HOTMAIL.COM					
LOTE 02					
3	1000	Un	Pasta com bolsa: papel triplex; gramatura 250g; formato: 22 cm x 32 cm; 4 cores; plastificação com brilho na frente.	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
Valor total do LOTE 02					R\$ 3.190,00

Fornecedor: R & S COMUNICACAO VISUAL LTDA					
CNPJ: 19.288.485/0001-99					
Endereço: Rua Tiro, nº 13, Bairro São Salvador, Belo Horizonte/MG, CEP 30.881-440					
Contato: (31) 3327-8727 / MARCIOCTNOGUEIRA@HOTMAIL.COM					
LOTE 02					
3	1000	Un	Pasta com bolsa: papel triplex; gramatura 250g; formato: 22 cm x 32 cm; 4 cores; plastificação com brilho na frente.	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
Valor total do LOTE 02					R\$ 3.190,00

Fornecedor: AVOHAI EVENTOS LTDA					
CNPJ: 08.804.604/0001-00					
Endereço: Rua Castelo de Sintra, nº 968. Loja A, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-200					
Contato: (31) 3476-6566 / AVOHAIEVENTOS@YAHOO.COM.BR					
LOTE 02					
3	1000	Un	Pasta com bolsa: papel triplex; gramatura 250g; formato: 22 cm x 32 cm; 4 cores; plastificação com brilho na frente.	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
Valor total do LOTE 02					R\$ 3.220,00

Fornecedor: SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA					
CNPJ: 31.719.674/0001-74					
Endereço: Rua Marechal Falconiere, nº 198, Bairro Europa, Belo Horizonte/MG, CEP 31.620-380					
Contato: (31) 9957-9115 / ADIMINISTRATIVOSENEGAL@GMAIL.COM					
LOTE 02					
3	1000	Un	Pasta com bolsa: papel triplex; gramatura 250g; formato: 22 cm x 32 cm; 4 cores; plastificação com brilho na frente.	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
Valor total do LOTE 02					R\$ 3.220,00

Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA					
CNPJ: 02.472.396/0002-86					
Endereço: Rua Bahia, s/n, Quadra 11, lote 06, sala 03, Bairro Centro, Campestre de Goiás/GO, CEP 75.396-000					
Contato: (62) 3280-1208 / GRAFALIANCA@CULTURA.COM.BR					
LOTE 02					
3	1000	Un	Pasta com bolsa: papel triplex; gramatura 250g; formato: 22 cm x 32 cm; 4 cores; plastificação com brilho na frente.	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
Valor total do LOTE 02					R\$ 3.220,00

Fornecedor: GRAFICA PRODATA LTDA					
CNPJ: 28.141.384/0001-81					
Endereço: Rua Paulo D'Assunção, nº 405, Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, CEP 32.215-270					
Contato: (31) 2557-0101 / PRODATAEDITORAGMAIL.COM					
LOTE 02					
3	1000	Un	Pasta com bolsa: papel triplex; gramatura 250g; formato: 22 cm x 32 cm; 4 cores; plastificação com brilho na frente.	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
Valor total do LOTE 02					R\$ 3.220,00

Fornecedor: JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA					
CNPJ: 39.874.744/0001-70					
Endereço: Quadra 1, lote 07, Loja 01, Bairro Setor Leste (Gama), Brasília/DF, CEP 72.450-010					
Contato: (61) 8256-0691 / GOVERNO.JP@GMAIL.COM					
LOTE 02					
3	1000	Un	Pasta com bolsa: papel triplex; gramatura 250g; formato: 22 cm x 32 cm; 4 cores; plastificação com brilho na frente.	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
Valor total do LOTE 02					R\$ 3.220,00

Fornecedor: - PGB GRAFICA E EDITORA LTDA					
CNPJ: 35.528.559/0001-73					
Endereço: Rua Curitibaanos, nº 782, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-465					
Contato: (31) 3372-1035/ (31) 9972-1141 / COMERCIALPGB@GMAIL.COM					
LOTE 02					
3	1000	Un	Pasta com bolsa: papel triplex; gramatura 250g; formato: 22 cm x 32 cm; 4 cores; plastificação com brilho na frente.	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
Valor total do LOTE 02					R\$ 3.220,00

Fornecedor: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA					
CNPJ: 17.615.848/0001-28					
Endereço: ST SIG Conjunto B e C, lotes 05, 06, 07 e 08, S/N, Bairro Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72.153-503					
Contato: (61) 3336-2001 / CONTATO@TEIXEIRADIGITAL.COM.BR					
LOTE 02					
3	1000	Un	Pasta com bolsa: papel triplex; gramatura 250g; formato: 22 cm x 32 cm; 4 cores; plastificação com brilho na frente.	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
Valor total do LOTE 02					R\$ 3.220,00

LOTE 3

Fornecedor: CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA					
CNPJ: 19.607.649/0001-01					
Endereço: Rua Doutor Reboças, nº 632, Bairro Vila Maria, Batatais/SP, CEP 14.315-766					
Contato: (16) 3662-3772 / CASTELOGRAFICAEDITORAGOUTLOOK.COM					
LOTE 03					

4	2000	Un	Papel Timbrado: tamanho A4; 4 cores (4x0); papel Offset e gramatura 90g. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara Municipal.	R\$ 0,28	R\$ 560,00
Valor total do LOTE 03					R\$ 560,00

Fornecedor: R & S COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 19.288.485/0001-99
Endereço: Rua Tiro, nº 13, Bairro São Salvador, Belo Horizonte/MG, CEP 30.881-440
Contato: (31) 3327-8727 / MARCIOCTNOGUEIRA@HOTMAIL.COM

LOTE 03

4	2000	Un	Papel Timbrado: tamanho A4; 4 cores (4x0); papel Offset e gramatura 90g. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara Municipal.	R\$ 0,32	R\$ 640,00
Valor total do LOTE 03					R\$ 640,00

Fornecedor: GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA
CNPJ: 02.077.599/0001-97
Representante Legal: Giovani Santos de Almeida
Endereço: Avenida Professor Mello Cancado, 151 - São Jose, Pará de Minas /MG, CEP: 35.660-572
Contato: (37) 32312667 / licitacaograficaideal@gmail.com

LOTE 03

4	2000	Un	Papel Timbrado: tamanho A4; 4 cores (4x0); papel Offset e gramatura 90g. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara Municipal.	R\$ 0,38	R\$ 760,00
Valor total do LOTE 03					R\$ 760,00

Fornecedor: AVOHAI EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.804.604/0001-00
Endereço: Rua Castelo de Sintra, nº 968. Loja A, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-200
Contato: (31) 3476-6566 / AVOHAIEVENTOS@YAHOO.COM.BR

LOTE 03

4	2000	Un	Papel Timbrado: tamanho A4; 4 cores (4x0); papel Offset e gramatura 90g. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara Municipal.	R\$ 0,45	R\$ 900,0
Valor total do LOTE 03					R\$ 900,00

Fornecedor: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 35.374.725/0001-24
Endereço: Rua Paraíso, s/n, Quadra 312, lote 21, casa 01, Bairro Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.942-060
Contato: (62) 8572-9200 / DOUGLASLAYOUT@HOTMAIL.COM

LOTE 03

4	2000	Un	Papel Timbrado: tamanho A4; 4 cores (4x0); papel Offset e gramatura 90g. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara Municipal.	R\$ 0,47	R\$ 940,00
Valor total do LOTE 03					R\$ 940,00

Fornecedor: JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 46.565.602/0001-97
Endereço: Avenida Mascote, nº 285, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, CEP 04363-000
Contato: (11) 5564-6899

LOTE 03

4	2000	Un	Papel Timbrado: tamanho A4; 4 cores (4x0); papel Offset e gramatura 90g. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara Municipal.	R\$ 0,47	R\$ 940,00
Valor total do LOTE 03					R\$ 940,00

Fornecedor: SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA
CNPJ: 31.719.674/0001-74
Endereço: Rua Marechal Falconiere, nº 198, Bairro Europa, Belo Horizonte/MG, CEP 31.620-380
Contato: (31) 9957-9115 / ADIMINISTRATIVOSENEGAL@GMAIL.COM

LOTE 03

4	2000	Un	Papel Timbrado: tamanho A4; 4 cores (4x0); papel Offset e gramatura 90g. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara Municipal.	R\$ \$ 0,47	R\$ 940,00
Valor total do LOTE 03					R\$ 940,00

Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA
CNPJ: 02.472.396/0002-86
Endereço: Rua Bahia, s/n, Quadra 11, lote 06, sala 03, Bairro Centro, Campestre de Goiás/GO, CEP 75.396-000
Contato: (62) 3280-1208 / GRAFALIANCA@CULTURA.COM.BR

LOTE 03

4	2000	Un	Papel Timbrado: tamanho A4; 4 cores (4x0); papel Offset e gramatura 90g. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara Municipal.	R\$ 0,48	R\$ 960,00
Valor total do LOTE 03					R\$ 960,00

Fornecedor: JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA
CNPJ: 39.874.744/0001-70
Endereço: Quadra 1, lote 07, Loja 01, Bairro Setor Leste (Gama), Brasília/DF, CEP 72.450-010
Contato: (61) 8256-0691 / GOVERNO.JP@GMAIL.COM

LOTE 03

4	2000	Un	Papel Timbrado: tamanho A4; 4 cores (4x0); papel Offset e gramatura 90g. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara Municipal.	R\$ 0,48	R\$ 960,00
Valor total do LOTE 03					R\$ 960,00

Fornecedor: OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA					
CNPJ: 54.064.037/0001-02					
Endereço: Rua Água Turquesa (LOT IBIZA), nº 506, Bairro Morada do Vale II, Gravataí/RS, CEP: 94.120-202					
Contato: (51) 3043-2475/ GRAFICAOTT@GMAIL.COM					
LOTE 03					
4	2000	Un	Papel Timbrado: tamanho A4; 4 cores (4x0); papel Offset e gramatura 90g. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara Municipal.	R\$ 0,48	R\$ 960,00
Valor total do LOTE 03					R\$ 960,00

Fornecedor: - PGB GRAFICA E EDITORA LTDA					
CNPJ: 35.528.559/0001-73					
Endereço: Rua Curitibaanos, nº 782, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-465					
Contato: (31) 3372-1035/ (31) 9972-1141 / COMERCIALPGB@GMAIL.COM					
LOTE 03					
4	2000	Un	Papel Timbrado: tamanho A4; 4 cores (4x0); papel Offset e gramatura 90g. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara Municipal.	R\$ 0,48	R\$ 960,00
Valor total do LOTE 03					R\$ 960,00

Fornecedor: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA					
CNPJ: 17.615.848/0001-28					
Endereço: ST SIG Conjunto B e C, lotes 05, 06, 07 e 08, S/N, Bairro Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72.153-503					
Contato: (61) 3336-2001 / CONTATO@TEIXEIRADIGITAL.COM.BR					
LOTE 03					
4	2000	Un	Papel Timbrado: tamanho A4; 4 cores (4x0); papel Offset e gramatura 90g. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara Municipal.	R\$ 0,48	R\$ 960,00
Valor total do LOTE 03					R\$ 960,00

LOTE 5

Fornecedor: - PGB GRAFICA E EDITORA LTDA					
CNPJ: 35.528.559/0001-73					
Endereço: Rua Curitibaanos, nº 782, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-465					
Contato: (31) 3372-1035/ (31) 9972-1141 / COMERCIALPGB@GMAIL.COM					
LOTE 05					
7	200	Un	Impressão de dizeres em Moções de Aplausos: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em papel vergê, formato A3 e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara.	R\$ 4,09	R\$ 818,00

8	150	Un	Impressão de dizeres em Títulos de Cidadania: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara.	R\$ 3,93	R\$ 589,50
9	150	Un	Impressão de dizeres em Diplomas de Honra ao Mérito: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara.	R\$ 3,93	R\$ 589,50
Valor total do LOTE 05					R\$ 1.997,00

Fornecedor: JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA					
CNPJ: 46.565.602/0001-97					
Endereço: Avenida Mascote, nº 285, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, CEP 04363-000					
Contato: (11) 5564-6899					
LOTE 05					
7	200	Un	Impressão de dizeres em Moções de Aplausos: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em papel vergê, formato A3 e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara.	R\$ 4,55	R\$ 910,00
8	150	Un	Impressão de dizeres em Títulos de Cidadania: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara.	R\$ 4,56	R\$ 684,00
9	150	Un	Impressão de dizeres em Diplomas de Honra ao Mérito: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara.	R\$ 4,37	R\$ 655,50
Valor total do LOTE 05					R\$ 2.249,50

Fornecedor: R & S COMUNICACAO VISUAL LTDA					
CNPJ: 19.288.485/0001-99					
Endereço: Rua Tiro, nº 13, Bairro São Salvador, Belo Horizonte/MG, CEP 30.881-440					
Contato: (31) 3327-8727 / MARCIOCTNOGUEIRA@HOTMAIL.COM					
LOTE 05					
7	200	Un	Impressão de dizeres em Moções de Aplausos: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em papel vergê, formato A3 e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara.	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
8	150	Un	Impressão de dizeres em Títulos de Cidadania: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara.	R\$ 5,07	R\$ 760,50
9	150	Un	Impressão de dizeres em Diplomas de Honra ao Mérito: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara.	R\$ 5,07	R\$ 760,50
Valor total do LOTE 05					R\$ 2.577,00

Fornecedor: AVOHAI EVENTOS LTDA					
CNPJ: 08.804.604/0001-00					
Endereço: Rua Castelo de Sintra, nº 968. Loja A, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-200					
Contato: (31) 3476-6566 / AVOHAIEVENTOS@YAHOO.COM.BR					
LOTE 05					
7	200	Un	Impressão de dizeres em Moções de Aplausos: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em papel vergê, formato A3 e gramatura 180g. O <i>layout</i> será fornecido pela Câmara.	R\$ 5,01	R\$ 1.002,00
8	150	Un	Impressão de dizeres em Títulos de Cidadania: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O <i>layout</i> será fornecido pela Câmara.	R\$ 6,02	R\$ 903,00
9	150	Un	Impressão de dizeres em Diplomas de Honra ao Mérito: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O <i>layout</i> será fornecido pela Câmara.	R\$ 6,02	R\$ 903,00
Valor total do LOTE 05					R\$ 2.808,00

Fornecedor: GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA					
CNPJ: 02.077.599/0001-97					
Representante Legal: Giovani Santos de Almeida					
Endereço: Avenida Professor Mello Cancado, 151 - São Jose, Pará de Minas /MG, CEP: 35.660-572					
Contato: (37) 32312667 / licitacaograficaideal@gmail.com					
LOTE 05					
7	200	Un	Impressão de dizeres em Moções de Aplausos: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em papel vergê, formato A3 e gramatura 180g. O <i>layout</i> será fornecido pela Câmara.	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
8	150	Un	Impressão de dizeres em Títulos de Cidadania: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O <i>layout</i> será fornecido pela Câmara.	R\$ 5,95	R\$ 892,50
9	150	Un	Impressão de dizeres em Diplomas de Honra ao Mérito: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O <i>layout</i> será fornecido pela Câmara.	R\$ 6,14	R\$ 921,00
Valor total do LOTE 05					R\$ 3.093,50

Fornecedor: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA					
CNPJ: 35.374.725/0001-24					
Endereço: Rua Paraíso, s/n, Quadra 312, lote 21, casa 01, Bairro Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.942-060					
Contato: (62) 8572-9200 / DOUGLASLAYOUT@HOTMAIL.COM					
LOTE 05					
7	200	Un	Impressão de dizeres em Moções de Aplausos: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em papel vergê, formato A3 e gramatura 180g. O <i>layout</i> será fornecido pela Câmara.	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00

8	150	Un	Impressão de dizeres em Títulos de Cidadania: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O <i>layout</i> será fornecido pela Câmara.	R\$ 6,27	R\$ 940,50
9	150	Un	Impressão de dizeres em Diplomas de Honra ao Mérito: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O <i>layout</i> será fornecido pela Câmara.	R\$ 6,32	R\$ 948,00
Valor total do LOTE 05					R\$ 3.194,50

Fornecedor: SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA					
CNPJ: 31.719.674/0001-74					
Endereço: Rua Marechal Falconiere, nº 198, Bairro Europa, Belo Horizonte/MG, CEP 31.620-380					
Contato: (31) 9957-9115 / ADIMINISTRATIVOSENEGAL@GMAIL.COM					
LOTE 05					
7	200	Un	Impressão de dizeres em Moções de Aplausos: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em papel vergê, formato A3 e gramatura 180g. O <i>layout</i> será fornecido pela Câmara.	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
8	150	Un	Impressão de dizeres em Títulos de Cidadania: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O <i>layout</i> será fornecido pela Câmara.	R\$ 6,33	R\$ 949,50
9	150	Un	Impressão de dizeres em Diplomas de Honra ao Mérito: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O <i>layout</i> será fornecido pela Câmara.	R\$ 6,33	R\$ 949,50
Valor total do LOTE 05					R\$ 3.217,00

Fornecedor: JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA					
CNPJ: 39.874.744/0001-70					
Endereço: Quadra 1, lote 07, Loja 01, Bairro Setor Leste (Gama), Brasília/DF, CEP 72.450-010					
Contato: (61) 8256-0691 / GOVERNO.JP@GMAIL.COM					
LOTE 05					
7	200	Un	Impressão de dizeres em Moções de Aplausos: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em papel vergê, formato A3 e gramatura 180g. O <i>layout</i> será fornecido pela Câmara.	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
8	150	Un	Impressão de dizeres em Títulos de Cidadania: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O <i>layout</i> será fornecido pela Câmara.	R\$ 6,33	R\$ 949,50
9	150	Un	Impressão de dizeres em Diplomas de Honra ao Mérito: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O <i>layout</i> será fornecido pela Câmara.	R\$ 6,33	R\$ 949,50
Valor total do LOTE 05					R\$ 3.217,00

Fornecedor: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA					
CNPJ: 17.615.848/0001-28					
Endereço: ST SIG Conjunto B e C, lotes 05, 06, 07 e 08, S/N, Bairro Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72.153-503					
Contato: (61) 3336-2001 / CONTATO@TEIXEIRADIGITAL.COM.BR					
LOTE 05					
7	200	Un	Impressão de dizeres em Moções de Aplausos: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em papel vergê, formato A3 e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara.	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
8	150	Un	Impressão de dizeres em Títulos de Cidadania: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara.	R\$ 6,33	R\$ 949,50
9	150	Un	Impressão de dizeres em Diplomas de Honra ao Mérito: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara.	R\$ 6,33	R\$ 949,50
Valor total do LOTE 05					R\$ 3.217,00

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 10652

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL NAI 08/2024 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN			
EDITAL – 08/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO			
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (segunda a sexta, das 12 h às 16 h), ou VIA CORREIOS para 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (de preferência mediante aviso de recebimento).			
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230.			

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OXI0G02	AG04194591	11/11/2023	7625-2
OQV4449	AG07419428	28/11/2023	5541-1
PYH1A96	AG07423434	24/05/2024	5460-0
HBR7J15	AG04194363	25/05/2024	5568-0
HHD0B29	AG07423871	25/05/2024	7056-1
RVA3C20	AG07423875	25/05/2024	7056-2
PWW0C13	AG07420290	25/05/2024	6050-3
PUS1545	AG07419219	26/05/2024	7048-1

SHU1J44	AG07423342	26/05/2024	7684-2
HKE2E96	AG07420288	26/05/2024	7048-1
HAR9C45	AG07423869	26/05/2024	6530-0
HDD9581	AG07423999	27/05/2024	7374-0
QNN0880	AG07416763	27/05/2024	5738-0
SIT2E08	AG04194365	27/05/2024	5738-0
PUI2222	AG07423181	27/05/2024	7684-2
PUI2222	AG07423180	27/05/2024	6050-2
PUI2222	AG07423179	27/05/2024	6050-1
SIZ9C49	AG07423436	27/05/2024	5207-0
HAI0613	AG07423713	27/05/2024	7293-0
HAI0613	AG07423712	27/05/2024	5380-0
RMX0G94	AG07423711	27/05/2024	7293-0
RMX0G94	AG07423710	27/05/2024	5568-0
HLW0398	AG04194364	27/05/2024	7625-1
SHO8E58	AG07423709	27/05/2024	6050-1
HNR2341	AG07416761	27/05/2024	5568-0
SIZ9C49	AG07423435	27/05/2024	7366-2
GMF9F51	AG07423877	28/05/2024	7633-1
PWK4688	AG07423878	28/05/2024	5460-0
SYO1F73	AG07423714	29/05/2024	5541-4
RVG0C21	AG07423717	29/05/2024	5738-0
GZK3J27	AG07423722	01/06/2024	5541-1
PXL2783	AG07423501	01/06/2024	5819-1
RMJ2H81	AG07420298	01/06/2024	5819-1
HIP5D44	AG07423726	01/06/2024	5568-0
PXB8E58	AG07423724	01/06/2024	5185-1
PXB8E58	AG07423723	01/06/2024	5460-0
PZE1B74	AG07423721	01/06/2024	7293-0
PZE1B74	AG07423720	01/06/2024	5568-0
QUH8321	AG07423693	05/06/2024	7056-1
QUH8321	AG07423692	05/06/2024	5878-0
RUX1H63	AG07423894	05/06/2024	7633-1
HHX5017	AG04194373	05/06/2024	5550-0
FWP2B60	AG04194372	05/06/2024	5550-0
EDA0917	AG07423893	05/06/2024	7633-2
QPU4F81	AG07423731	05/06/2024	6050-1
HKO2G18	AG07423730	05/06/2024	5975-0
GZU3197	AG07424607	05/06/2024	5738-0
FDI7774	AG07423690	05/06/2024	5541-1
HAA7569	AG07424606	05/06/2024	6122-0
RTV6E70	AG07424605	05/06/2024	5460-0
PXZ6779	AG04194368	05/06/2024	5991-0
PXZ6779	AG04194367	05/06/2024	5819-6
SYN1H84	AG07416769	05/06/2024	5967-0
QUS2F28	AG07423521	06/06/2024	5541-1
HDY4F14	AG07416770	06/06/2024	5568-0
HFO0H39	AG07424608	06/06/2024	6530-0
QUS2F28	AG07423522	06/06/2024	7293-0
HEL9G11	AG04194376	06/06/2024	5738-0
HEL9G11	AG04194374	06/06/2024	7587-0
HAL6C42	AG07423896	06/06/2024	6050-1
SJE2E39	AG07423520	06/06/2024	5460-0
HZN5165	AG07423519	06/06/2024	5541-1

SJF4H17	AG04194371	06/06/2024	5991-0
SHF1J39	AG07423735	07/06/2024	5215-2
SHF1J39	AG07423734	07/06/2024	5720-0
SHF1J39	AG07423733	07/06/2024	5207-0
PXF2D78	AG07423439	07/06/2024	7633-2
OQS4J42	AG07423438	07/06/2024	5207-0
HIW9356	AG07423694	07/06/2024	6050-1
QUI1E72	AG07424702	07/06/2024	7633-1
GYD5D64	AG07416772	07/06/2024	5568-0
PWW6F30	AG07416771	07/06/2024	5568-0
PYO1J12	AG07424701	07/06/2024	5541-4
QOJ2481	AG07420165	07/06/2024	7030-1
HME9319	AG07423900	07/06/2024	5541-4
HLS9A93	AG07423899	07/06/2024	5541-4
QMU8J33	AG07420164	07/06/2024	5568-0
GXD0118	AG07423898	07/06/2024	5541-4
HDX5B76	AG07423897	07/06/2024	5541-4
SHC9B64	AG07420163	07/06/2024	5541-1
HLE3642	AG07420162	07/06/2024	5568-0
GSC6138	AG07420161	07/06/2024	5568-0
QOL4B52	AG07423695	08/06/2024	5835-0
OWX0721	AG07424609	08/06/2024	5835-0
OWX0721	AG07424610	08/06/2024	5215-2
OWX0721	AG07424612	08/06/2024	5878-0

Tipo de documento: NAI – Data da geração: 20 de agosto de 2024 – Total de registros: 86



AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por: Julio César da Costa
Código identificador: 10659

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 2/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO
CONDUTOR NIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
RODOVIÁRIO - DEMUTRAN EDITAL - 2/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DEMUTRAN, á Avenida Ovídio de Abreu, 1313 - Bairro Belvedere, PARA DE MINAS/MG, CEP. 35661230. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3231-7848.**

PLACA	NÚMERO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	VALOR DA MULTA
PVX2F79	E300000736	28/03/2024	5002-0	586,94
RTL6H14	E300000735	28/03/2024	5002-0	586,94
RTL6H47	E300000758	28/03/2024	5002-0	586,94
RUA0D37	E300000757	28/03/2024	5002-0	390,46
RTC7E05	E300000756	28/03/2024	5002-0	390,46
RYH1A77	E300000755	28/03/2024	5002-0	390,46
SHS1A30	E300000754	28/03/2024	5002-0	390,46
AYE6B19	E300000753	28/03/2024	5002-0	390,46
GYA9181	E300000752	28/03/2024	5002-0	586,94
OUI8I22	E300000751	28/03/2024	5002-0	260,32
OUI8I22	E300000750	28/03/2024	5002-0	260,32
LQL7B74	E300000749	28/03/2024	5002-0	390,46
PYB6J17	E300000748	28/03/2024	5002-0	586,94
RFB5B90	E300000747	28/03/2024	5002-0	390,46
FQX1F07	E300000746	28/03/2024	5002-0	586,94
FCM4C11	E300000744	28/03/2024	5002-0	586,94
RGB7A82	E300000743	28/03/2024	5002-0	586,94
RFD6G37	E300000742	28/03/2024	5002-0	586,94
QON6E68	E300000741	28/03/2024	5002-0	586,94
GTP7B91	E300000740	28/03/2024	5002-0	586,94
FOW2H06	E300000739	28/03/2024	5002-0	586,94
SIJ3G51	E300000738	28/03/2024	5002-0	390,46
RVG7B39	E300000737	28/03/2024	5002-0	586,94
QPV7E09	E300000765	11/04/2024	5002-0	586,94
PVH2C76	E300000764	11/04/2024	5002-0	586,94
QUW7I05	E300000763	11/04/2024	5002-0	586,94
QPY1H45	E300000761	11/04/2024	5002-0	586,94
SHJ1D40	E300000760	11/04/2024	5002-0	586,94
HLX8219	E300000759	11/04/2024	5002-0	260,32
PHY5C97	E300000762	11/04/2024	5002-0	586,94
HLF8A23	E300000767	10/05/2024	5002-0	586,94
RFA0E39	E300000768	10/05/2024	5002-0	586,94
HLO7646	E300000769	10/05/2024	5002-0	586,94
QUB9052	E300000770	10/05/2024	5002-0	586,94
HNV9H65	E300000772	10/05/2024	5002-0	586,94
RTV6E64	E300000773	13/05/2024	5002-0	390,46
PUP6I94	E300000777	13/05/2024	5002-0	390,46
FWI2D57	E300000776	13/05/2024	5002-0	260,32

FWI2D57	E300000775	13/05/2024	5002-0	260,32
RTV6E64	E300000774	13/05/2024	5002-0	260,32
NYE2174	E300000786	23/05/2024	5002-0	390,46
HCQ2C30	E300000780	23/05/2024	5002-0	586,94
RVY1B23	E300000785	23/05/2024	5002-0	390,46
OPI0D84	E300000784	23/05/2024	5002-0	586,94
HNQ5E06	E300000783	23/05/2024	5002-0	586,94
HCQ2C30	E300000782	23/05/2024	5002-0	586,94
HCQ2C30	E300000779	23/05/2024	5002-0	390,46
GCI6I93	E300000789	10/06/2024	5002-0	586,94
HHR2825	E300000790	10/06/2024	5002-0	586,94
RMQ6E29	E300000791	10/06/2024	5002-0	586,94
QOK9600	E300000792	10/06/2024	5002-0	260,32
DHS2E52	E300000793	10/06/2024	5002-0	390,46
PZB7E35	E300000794	10/06/2024	5002-0	586,94
FZY5J14	E300000795	10/06/2024	5002-0	586,94
GCK4D13	E300000796	10/06/2024	5002-0	586,94
QNY8C09	E300000797	10/06/2024	5002-0	586,94
QXY2C87	E300000798	10/06/2024	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 20 de agosto de 2024 - Total de registros: 57



Publicado por: Julio César da Costa
Código identificador: 10660

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 06/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 06/2024
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PUH1C16	13/08/2024	25/04/2024	DF-218/2024	AG07420251	ACOLHIDA
PUG9F23	13/08/2024	11/05/2024	DF-233/2024	AG07423976	ACOLHIDA
QMU8J33	16/08/2024	07/06/2024	DF-243/2024	AG07420164	NÃO ACOLHIDA
QUH8321	16/08/2024	05/06/2024	DF-242/2024	AG07423693	NÃO ACOLHIDA
QUH8321	16/08/2024	05/06/2024	DF-241/2024	AG07423692	NÃO ACOLHIDA
QPU4F81	16/08/2024	05/06/2024	DF-240/2024	AG07423731	ACOLHIDA
QUS2F28	16/08/2024	06/06/2024	DF-239/2024	AG07423521	NÃO ACOLHIDA
PYH1A96	16/08/2024	24/05/2024	DF-238/2024	AG07423434	NÃO ACOLHIDA
QUS2F28	16/08/2024	06/06/2024	DF-237/2024	AG07423522	NÃO ACOLHIDA

QOX7G71	16/08/2024	04/06/2024	DF-236/2024	AG07416765	NÃO ACOLHIDA
NYG1302	16/08/2024	22/05/2024	DF-235/2024	AG07420285	NÃO ACOLHIDA
RUI5J79	16/08/2024	07/05/2024	DF-227/2024	AG07416741	ACOLHIDA
QMU3468	16/08/2024	13/04/2024	DF-228/2024	AG07423077	NÃO ACOLHIDA
GRW2567	16/08/2024	24/05/2024	DF-234/2024	AG04194362	NÃO ACOLHIDA
HKE2E96	20/08/2024	30/04/2024	DF-230/2024	AG07423302	NÃO ACOLHIDA
QXQ8F78	20/08/2024	09/05/2024	DF-232/2024	AG07423274	NÃO ACOLHIDA
QQT7443	20/08/2024	25/04/2024	DF-231/2024	AG07422671	ACOLHIDA
GVJ7192	20/08/2024	26/04/2024	DF-214/2024	AG07416730	ACOLHIDA
HKE2E96	20/08/2024	30/04/2024	DF-229/2024	AG07423303	NÃO ACOLHIDA
HER2214	20/08/2024	09/05/2024	DF-226/2024	AG07416743	NÃO ACOLHIDA
NQE5I42	20/08/2024	22/04/2024	DF-225/2024	AG07423904	NÃO ACOLHIDA
GUF2511	20/08/2024	28/04/2024	DF-224/2024	AG07422683	NÃO ACOLHIDA
RNY4B83	20/08/2024	26/04/2024	DF-223/2024	AG07420133	NÃO ACOLHIDA
HFF8G75	20/08/2024	18/04/2024	DF-222/2024	AG07423086	NÃO ACOLHIDA
PUJ7I33	20/08/2024	10/05/2024	DF-219/2024	AG07423839	ACOLHIDA
HLE4028	20/08/2024	23/04/2024	DF-217/2024	AG07423421	NÃO ACOLHIDA
HLE4028	20/08/2024	23/04/2024	DF-216/2024	AG07423423	NÃO ACOLHIDA
OPG8E87	20/08/2024	23/04/2024	DF-215/2024	AG07423223	NÃO ACOLHIDA

Pará de Minas, 18 de junho de 2024.



AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por: Julio César da Costa
Código identificador: 10661

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 05/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1A INSTÂNCIA –
JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 05/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1A INSTÂNCIA – JARI

A Junta julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QBG1D08	13/08/2024	25/01/2024	RJ-107/2024	AG07421178	INDEFERIDO
PXO4F77	13/08/2024	19/02/2024	RJ-91/2024	AG07422043	INDEFERIDO
RTC6H74	13/08/2024	12/02/2024	RJ-92/2024	AG07421762	INDEFERIDO
SIV3C00	13/08/2024	16/12/2023	RJ-93/2024	AG07419861	INDEFERIDO
RUI5E13	13/08/2024	26/12/2023	RJ-94/2024	AG07419632	INDEFERIDO
HBH0488	13/08/2024	26/01/2024	RJ-95/2024	AG07421244	INDEFERIDO
RTX6A32	13/08/2024	11/01/2024	RJ-96/2024	AG07419650	INDEFERIDO
RTX6A32	13/08/2024	17/01/2024	RJ-98/2024	AG07420970	INDEFERIDO
RTX6A32	13/08/2024	11/01/2024	RJ-99/2024	AG07419649	INDEFERIDO
OQI9107	13/08/2024	06/01/2024	RJ-100/2024	AG07420395	INDEFERIDO
PXR0390	13/08/2024	14/02/2024	RJ-101/2024	AG07419682	INDEFERIDO
PUG4510	13/08/2024	11/01/2024	RJ-102/2024	AG07420497	INDEFERIDO

SGY0E26	13/08/2024	08/01/2024	RJ-103/2024	AG07420571	INDEFERIDO
GYV1144	13/08/2024	12/01/2024	RJ-104/2024	AG07420944	INDEFERIDO
OQI9107	13/08/2024	06/01/2024	RJ-106/2024	AG07420393	INDEFERIDO
HER2499	13/08/2024	21/01/2024	RJ-90/2024	AG07421167	INDEFERIDO
QXD8710	13/08/2024	28/02/2024	RJ-108/2024	AG07422321	INDEFERIDO
RTX6A32	13/08/2024	11/01/2024	RJ-109/2024	AG07419651	DEFERIDO
RTX6A32	13/08/2024	17/01/2024	RJ-110/2024	AG07420972	INDEFERIDO
RTX6A32	13/08/2024	17/01/2024	RJ-111/2024	AG07420971	INDEFERIDO
RTX6A32	13/08/2024	17/01/2024	RJ-112/2024	AG07420973	INDEFERIDO
RTX6A32	13/08/2024	11/01/2024	RJ-114/2024	AG07419652	INDEFERIDO
JGY1B35	13/08/2024	05/02/2024	RJ-116/2024	AG07421842	INDEFERIDO
QPC6C60	13/08/2024	23/12/2023	RJ-118/2024	AG07418837	INDEFERIDO
QQG3728	13/08/2024	21/01/2024	RJ-119/2024	AG07420987	DEFERIDO
OQZ7G45	13/08/2024	04/12/2023	RJ-142/2024	AG07419592	INDEFERIDO
PYY0423	13/08/2024	26/01/2024	RJ-143/2024	AG07419668	INDEFERIDO
RTA4I08	13/08/2024	12/10/2023	RJ-144/2024	AG04194266	INDEFERIDO
RTA4I08	13/08/2024	12/10/2023	RJ-145/2024	AG04194265	INDEFERIDO
RMT8C68	13/08/2024	29/11/2023	RJ-76/2024	AG07419811	INDEFERIDO
OAP8F33	13/08/2024	02/11/2023	RJ-55/2024	AG07418591	INDEFERIDO
PBJ5J72	13/08/2024	05/11/2023	RJ-62/2024	AG07417998	INDEFERIDO
BFC7742	13/08/2024	01/12/2023	RJ-64/2024	AG07419559	INDEFERIDO
HMU0658	13/08/2024	25/11/2023	RJ-65/2024	AG07418491	INDEFERIDO
PYY0G39	13/08/2024	26/11/2023	RJ-66/2024	AG07419609	INDEFERIDO
SHHOG31	13/08/2024	25/10/2023	RJ-67/2024	AG07418388	INDEFERIDO
RFN0B74	13/08/2024	24/11/2023	RJ-68/2024	AG07418688	INDEFERIDO
QXH2D66	13/08/2024	24/11/2023	RJ-69/2024	AG07417388	INDEFERIDO
RUM8J90	13/08/2024	25/12/2023	RJ-70/2024	AG07419875	INDEFERIDO
RUM8J90	13/08/2024	25/12/2023	RJ-71/2024	AG07419876	INDEFERIDO
RUM8J90	13/08/2024	25/12/2023	RJ-72/2024	AG07419874	INDEFERIDO
QUL9A77	13/08/2024	07/11/2023	RJ-74/2024	AG07418450	INDEFERIDO
LZQ3E99	13/08/2024	16/11/2023	RJ-75/2024	AG07419515	INDEFERIDO
FXN1C33	13/08/2024	11/08/2023	RJ-28/2024	AG07416670	INDEFERIDO
RMT8C68	13/08/2024	01/12/2023	RJ-77/2024	AG07420306	INDEFERIDO
HIP0865	13/08/2024	30/11/2023	RJ-78/2024	AG07419453	DEFERIDO
HMT5689	13/08/2024	06/12/2023	RJ-79/2024	AG07420023	INDEFERIDO
RTX6A32	13/08/2024	01/12/2023	RJ-80/2024	AG07420311	INDEFERIDO
HOC4600	13/08/2024	18/01/2024	RJ-81/2024	AG07421137	INDEFERIDO
PUE5F78	13/08/2024	07/02/2024	RJ-82/2024	AG07421075	INDEFERIDO
QUJ1F30	13/08/2024	25/12/2023	RJ-83/2024	AG07420436	INDEFERIDO
HHC1077	13/08/2024	28/12/2023	RJ-84/2024	AG07420542	INDEFERIDO
RMN1I87	13/08/2024	05/12/2023	RJ-85/2024	AG07419103	INDEFERIDO
PXM6J95	13/08/2024	26/02/2024	RJ-86/2024	AG07422314	DEFERIDO
AMU2E50	13/08/2024	24/10/2023	RJ-87/2024	AG07418374	INDEFERIDO
AMU2E50	13/08/2024	15/01/2024	RJ-88/2024	AG07419980	INDEFERIDO
RFE2I54	13/08/2024	04/12/2023	RJ-89/2024	AG07419585	INDEFERIDO

Pará de Minas, 20 de agosto de 2024.



AUTORIDADE DE TRANSITO

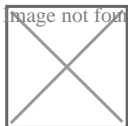
Publicado por: Julio César da Costa
Código identificador: 10662

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

Image not found or type unknown



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PARÁ DE MINAS CMDPI

Resolução 050/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 6.942/2023 e, conforme Reunião Extraordinária realizada em 19 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 01 – Revogar em sua totalidade o edital de Credenciamento 001/2024 considerando que a administração pública possui a prerrogativa de rever seus atos a qualquer momento no andamento do processo.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2024

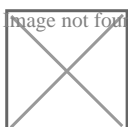
APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente do CMDPI/Pará de Minas

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

Image not found or type unknown



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PARÁ DE MINAS CMDPI

Resolução 051/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 6.942/2023 e, conforme Reunião Extraordinária realizada em 19 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a publicação do Edital de Credenciamento Nº002/2024, que visa selecionar empreendedores interessados em trabalhar no 16º Encontro Regional da Pessoa Idosa de Pará de Minas

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2024

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente do CMDPI/Pará de Minas

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO CMDPI Nº001/2024
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE
PARÁ DE MINAS/MG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CMDPI Nº002/2024

O Município de Pará de Minas, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMDPI) a seleção de bares, restaurantes ou similares, Barraqueiros, Associações de artesãos e/ou artesão individual, do Município de Pará de Minas para participação e comercialização de comidas e bebidas e artesanato e demais empreendedores no Encontro Regional da Pessoa Idosa, nos termos e condições aqui explicitadas.

O edital de credenciamento poderá ser obtido na íntegra na Casa dos Conselhos situada na Rua Doutor Cândido, 26 – Centro ou através do site <http://parademinas.mg.gov.br>

1. DA FINALIDADE DO EVENTO:

1.1 O objetivo do evento é promover e garantir os direitos da pessoa idosa e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, além de promover a inclusão da Pessoa Idosa na sociedade atual e moderna, viabilizando o acesso das pessoas idosas a serviços e intervenções culturais, promover a inclusão da Pessoa Idosa na sociedade atual e moderna, viabilizando o acesso a serviços e intervenções culturais, conforme as Leis n.º 6.942/2023 e 13.019/2014, além da Resolução n.º 051/2024 do CMDPI. Além disso, busca impulsionar a economia local, proporcionando oportunidades para empreendedores, associações de artesanato e artesão individuais e fortalecendo a cadeia produtiva da cultura e da gastronomia. Ao destacar e celebrar as manifestações culturais locais, o evento também desempenha um papel importante na preservação e valorização da identidade cultural da região. Por meio dessas iniciativas, buscamos criar um ambiente de integração, valorização e respeito mútuo, contribuindo assim para o desenvolvimento social, cultural e econômico de nossa comunidade.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente convocação visa selecionar empreendedores interessados em operar no dia 29 de setembro de 2024, entre 8h e 17h, no Parque do Bariri. O objetivo é oferecer a oportunidade de ocupação de até 35 barracas, sendo 30 para associação de artesãos e/ou artesãos individuais sendo 1 para entidade sem fins lucrativos, 4 para alimentação, sendo 1 para entidade sem fins lucrativos, 3 vagas destinadas a veículos adaptados para comércios alimentícios e 1 espaço para participação com brinquedos infláveis durante o evento conhecido como “Encontro Regional da Pessoa Idosa”. Este edital tem como finalidade principal promover a participação ativa das pessoas idosas, garantindo seu direito à qualidade de vida e promovendo empreendedores locais, proporcionando um ambiente propício para a diversidade gastronômica e o fortalecimento da economia durante o período do evento.

2.2. Como requisito obrigatório para promover a inclusão social nos eventos, sugere-se que o preço dos pratos tenha o valor máximo estabelecido para o comércio das marmitex grandes de R\$ 20,00 (vinte reais) e das marmitex pequenas de R\$ 15,00 (quinze reais), não podendo haver alteração do preço para mais, no ato da venda e nem faltar vasilhames de ambos os tamanhos. As bebidas devem custar os preços praticados no comércio, conforme a lei do consumidor.

2.3. É vedada a venda de alimentos de qualquer natureza por parte das barracas de associação de artesãos e/ou artesãos individuais, ficando autorizada apenas a venda de produtos de artesanato manufaturados não industrializados. No caso de alimentos ou bebidas artesanais e/ou não artesanais, o interessado deverá se credenciar na modalidade alimentos.

3. DATA E LOCAL:

3.1. O evento acontecerá no dia 29 de setembro de 2024, entre 8 e 17 horas no Parque do Bariri. O objetivo é oferecer a oportunidade de ocupação de até 35 barracas, sendo 30 barracas para artesãos, 03 barracas para alimentação e 02 barracas para entidade filantrópica e mais 03 vagas destinadas a veículos adaptados para comércios alimentícios durante o evento no entorno do referido parque.

4. MODALIDADES PARTICIPAÇÃO

4.1. No momento da inscrição, cada participante deverá escolher apenas uma modalidade de comércio.

4.2. Os pratos devem ser descritos de forma detalhada, garantindo que seja saudável para a pessoa idosa.

A Comissão avaliará cada proposta individualmente.

5. REGRAS PARA AS ATIVIDADES

5.1. As vagas não preenchidas por meio deste Edital de Credenciamento não serão objeto de um novo credenciamento.

5.2. A permissão de uso do espaço público será concedida por meio da emissão de uma autorização específica.

5.3. As barracas destinadas ao artesanato não podem exceder 1,50 metros, as barracas destinadas à alimentação não podem exceder 6 metros e devem ficar dentro do espaço demarcado pela Equipe Organizadora do Evento.

5.4. As barracas autorizadas para venda de comida e/ou bebida só podem comercializar esses itens.

5.5. As barracas autorizadas para artesanato só poderão vender produtos de artesanato manufaturados não industrializados.

5.6. É proibido o uso e a venda de embalagens de vidro e espetos de qualquer natureza.

5.7. Todos credenciados deverão ter lixeiras para o lixo interno e externo, uma dentro do espaço utilizado e outra ao lado para uso da população.

5.8. Todas as pessoas que trabalharem com os credenciados deverão estar identificadas com crachá sendo uma pessoa responsável por responder por qualquer ato dentro dos espaços destinados.

5.9. Após o evento, todo o lixo ao redor das barracas e veículos adaptados para comércios alimentícios, bem como as barracas de artesãos, deve ser recolhido e o local limpo por cada credenciado.

5.10. Cada credenciado na modalidade alimentação deverá possuir um cardápio impresso para fácil acesso dos clientes.

5.11. Só serão permitidas no mínimo 5 (cinco) pessoas por barraca, sendo que uma pessoa deve cuidar exclusivamente do caixa.

5.13. Todos os veículos adaptados para comércios alimentícios, credenciados para o evento, serão instalados antes das barracas.

5.14. Caso não haja candidatos suficientes para preencher todas as vagas, não haverá novo credenciamento.

5.15. É vedada a venda e comercialização de produtos em qualquer modalidade sem o devido credenciamento conforme rege este edital

5.16. Todos credenciados, em ambas modalidades, deverão providenciar os seguintes itens para as barracas que ocuparão:

- a) 01 extintor de incêndio dentro da validade, conforme modelo em anexo;
- b) 01 lixeira com tampa para a parte interna da tenda para dispensa de restos de alimentos embalagens, conforme modelo em anexo;
- c) 01 lixeira sem tampa com capacidade para no mínimo 60L para a parte externa da tenda para uso dos clientes, conforme modelo em anexo;
- d) Extensão, pois será disponibilizado apenas uma tomada;

5.16. As fichas relacionadas aos alimentos poderão ser vendidas antecipadamente para facilitar a entrega no horário de almoço.

6. MODALIDADES/SEGMENTOS

6.1. Cada participante deve escolher apenas um tipo de segmento durante a

inscrição.

6.2. As entidades sem fins lucrativos podem concorrer a uma vaga para venda de alimentos e uma vaga para o artesanato, sendo apenas uma vaga disponível no dia do evento.

6.3. Os participantes devem comprovar a veracidade das informações fornecidas para concorrência nos segmentos.

6.4. As Associações de Artesãos deverão apresentar CNPJ atualizado, alvará de licença, endereço da sede, ata de posse da diretoria registrada e atualizada, registro de associados com dados pessoais, e termo de responsabilidade assinado pelo presidente atestando regularidade do associado.

6.5. No caso de artesanato individual (pessoa física) deverá apresentar a Carteira Nacional do Artesão, conforme Lei Federal nº 13.180/2015, devidamente atualizada e a descrição detalhada do(s) produto(s) que serão comercializados.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Todos os selecionados devem ter cumprido as condições do edital, realizando a inscrição nos prazos determinados e preenchendo corretamente toda a documentação exigida.

7.2. A permissão de uso do espaço público será concedida por meio de autorização e crachá específico para o evento, descrevendo os tipos de mercadorias a serem comercializadas.

7.3. Recursos quanto aos resultados podem ser apresentados no prazo de 3 dias úteis após a publicação do resultado, devendo ser entregues na Casa dos Conselhos. Os recursos serão julgados pela Comissão.

7.4. Todos os selecionados **NECESSARIAMENTE** deverão ter cumprido com as condições do presente edital, realizando a inscrição nos prazos determinados, e com preenchimento correto de toda a documentação exigida no Formulário.

7.5. A Comissão analisará as propostas do cardápio dos participantes para a comercialização de comida e da carta de bebidas, inclusive dos produtores de bebidas artesanais como, bebidas alcoólicas, água de coco, refrescos de frutas, chás gelados, etc., levando em consideração os critérios estabelecidos.

8. O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

8.1. A seleção dos participantes será conduzida pela Comissão de Seleção do CMDPI.

8.2. Os candidatos devem residir em Pará de Minas/MG, seguindo a tabela de seleção.

8.3. Cada Pessoa Jurídica e Pessoa Física, endereço e número de telefone poderá ter apenas um cadastro.

8.4. Não serão aceitos cadastros de pessoas que tenham vínculo direto de parentesco ou conjugalidade.

8.5. Servidores públicos municipais não poderão se cadastrar.

8.6. Critérios para a decoração da barraca:

I. O balcão deve ter um forro preto com tecido de malha tencionada.

II. O logo da empresa pode ser colocado na parte frontal ou ao fundo da barraca e deve ser enviado junto com o formulário de inscrição.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1. No momento da inscrição, o requerente deve apresentar todos os documentos necessários para garantir a validação da inscrição.

9.2. Cada empreendimento pode realizar apenas uma inscrição. Em caso de múltiplas inscrições, com mesmos documentos ambas serão anuladas.

9.3. O critério de seleção deste Edital de Credenciamento será baseado na avaliação feita pela comissão, considerando o preenchimento correto do formulário de inscrição, a inclusão dos anexos devidamente datados, assinados e preenchidos corretamente, além da apresentação do comprovante de endereço acompanhado de declaração, comprovando residência em Pará de Minas. Caso o número de inscritos exceda o número máximo de vagas por modalidade, será realizado um sorteio entre os inscritos para determinar os

participantes do evento.

9.4. Se for necessário realizar um sorteio entre os inscritos, o mesmo será agendado para o mês de agosto, com divulgação prévia da data, horário e local. A presença de todos os inscritos é obrigatória no sorteio; a ausência implicará na desclassificação.

9.5. As vagas não preenchidas por meio deste Edital não serão objeto de outro credenciamento.

9.6. Serão realizadas 02 (duas) reuniões, a serem agendadas posteriormente, para repassar informações sobre o evento aos participantes. Sendo que uma delas será para o sorteio da localização da barraca no evento.

9.7. No ato da inscrição, o requerente deve apresentar todos os documentos necessários para garantir a validação da inscrição.

9.8. A permissão de uso do espaço público será concedida por meio da emissão de uma autorização específica.

9.9. Os comprovantes do pagamento dos emolumentos municipais deverão ser entregues à comissão organizadora até o dia 30 de agosto de 2024 às 15 horas, na Casa dos Conselhos, para serem anexados aos documentos dos credenciados. A não apresentação desses comprovantes, até a data limite, acarretará o descumprimento irrevogável.

10 DA INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 Poderão participar deste Credenciamento Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas com atividade comprovada no ramo de alimentos e/ou bebidas e de Artesanato, através de declaração de prestação de serviço.

10.2 Poderá participar todos os residentes na cidade de Pará de Minas.

10.3 As inscrições deverão ser entregues todas preenchidas no dia 29/08/2024 até às 15 horas, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na rua Doutor Cândido, 26, Centro, em envelope ou através do endereço eletrônico casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br, e no assunto discriminar “ Edital de Credenciamento 001/2024 – CMDPI.

10.4 Os envelopes deverão apresentar, também, em sua parte exterior, a razão social e/ou timbre da proponente e os seguintes dizeres:

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua Doutor Cândido, 26, Centro, na cidade de Pará de Minas, MG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2024 - CMDPI

ENVELOPE CONTENDO: (DESCREVER OS DOCUMENTOS QUE ESTÃO DENTRO) Nome da (Empresa, Associação ou Artesão Individual) e Responsável com telefone e e-mail para contato.

10.5 Os Candidatos só podem se cadastrar em apenas um segmento.

10.6 As inscrições serão aceitas somente dentro do prazo e horário especificados neste edital. Qualquer inscrição recebida após esse período será considerada inválida e não será considerada.

10.7 A classificação seguirá a ordem de entrega do envelope, que terá no ato do recebimento a assinatura do recebedor com data e horário da entrega também levando em consideração as propostas enviadas no endereço eletrônico a data e horário de envio nele registrada, respeitando-se o segmento escolhido para a inscrição.

10.8 Será analisado a documentação exigida para o devido credenciamento..

10.9 As inscrições não têm custo associado. Em vez de uma taxa de inscrição para participar e comercializar produtos no evento organizado pelo CMDPI, será solicitado que cada participante credenciado contribua com dois brindes, produtos que estarão à venda em sua barraca para sorteio aos participantes do evento. Somente os candidatos classificados serão solicitados a fornecer esses brindes.

11. DOCUMENTAÇÃO

11.1. O proponente deverá ser maior de 18 anos e apresentar os documentos abaixo discriminados, impressos ou anexados no formulário, sem qualquer tipo de rasura. A autenticação em cartório e o reconhecimento de firma não são

necessários, desde que os documentos sejam conferidos com o original por um servidor responsável pelo recebimento. O proponente estará sujeito à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro em caso de falsificação.

11.2. Para efetuar a participação, os interessados devem providenciar as seguintes cópias (dentro do envelope):

- a) Todos os anexos deste edital;
- b) Cópia do cartão CNPJ no ramo mencionado no edital (desde que constituído antes da data de publicação deste edital);
- c) Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária, se aplicável para alimentos;
- e) Cópia do documento de identificação pessoal do representante legal, incluindo RG e CPF;
- f) E-mail e telefone para contato;
- g) Cópia do comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses). Se não estiver em nome do requerente, anexar contrato de locação do imóvel, com uma cópia do comprovante de residência e um documento de identificação com foto do titular da conta, para comprovar a assinatura, ou seja, uma assinatura igual à do documento;
- h) Declaração de não ser servidor público ou cônjuge de um;
- i) Declaração de experiência no ramo, acompanhada de registro fotográfico.
- j) No caso de pessoa física, entregar cópia da Carteira Nacional de Artesão.

11.3. Para facilitar o processo de inscrição e garantir a conformidade com os requisitos do edital, é essencial que os participantes reúnam todos os documentos necessários dentro do envelope de inscrição ou enviá-los todos por e-mail numa única vez, só serão aceitos um, envelope ou email. A correta apresentação destes documentos é fundamental para garantir a validade da inscrição e a elegibilidade para participar do evento. É importante observar atentamente todas as instruções fornecidas no edital e cumprir os prazos estabelecidos para entrega da documentação, a fim de evitar qualquer imprevisto ou desqualificação durante o processo de seleção.

12. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

12.1. A divulgação das inscrições homologadas será realizada até o dia 05 de setembro de 2024, por meio do site oficial da Prefeitura.

12.2. A lista disponibilizada conterá os nomes dos inscritos habilitados com o tipo de comércio que cada um irá realizar durante o evento.

12.3. Após a seleção, os candidatos selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso para formalizar sua participação.

13. LICENÇA

13.1. A autorização concedida terá validade exclusivamente para o evento em questão.

14. OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS

14.1. Durante todo o período de trabalho, as pessoas em cada barraca dos licenciados têm uma série de obrigações a cumprir para garantir o bom funcionamento do evento. Isso inclui portar o Crachá de Credenciado original com o Alvará de Funcionamento e Autorização do CMDPI, além de seguir rigorosamente as disposições que regem a autorização concedida, que é pessoal e intransferível, proibindo expressamente a venda, aluguel ou troca dos pontos de comércio entre os licenciados. Também é fundamental que todos os equipamentos e utensílios utilizados estejam em boas condições de uso e higiene, sob pena de autuação e recolhimento do equipamento. Além disso, é imprescindível que os licenciados ofereçam produtos e serviços de qualidade, respeitando os preços do mercado e o Código de Defesa do Consumidor, garantindo uma experiência positiva para os consumidores.

15. RESÍDUOS (LIXO)

15.1. É exigido que todos os licenciados estejam devidamente equipados com lixeiras e sacos plásticos para assegurar o descarte apropriado de seus

resíduos durante o evento. Além disso, ressalta-se que é expressamente proibido o despejo de qualquer substância diretamente no meio ambiente, promovendo assim a preservação ambiental e a limpeza do local.

16. PENALIDADES

16.1. O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e na legislação municipal em vigor acarretará em medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração, incluindo advertência formal, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão de material, cassação da autorização e/ou aplicação de multa, de acordo com as determinações do setor responsável. Destaca-se ainda que os credenciados que violarem qualquer disposição deste edital serão penalizados com a perda de um ponto na próxima inscrição de credenciamento para eventos municipais.

17. RECURSOS

17.1. As impugnações ao Edital devem ser protocoladas até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de análise dos formulários.

17.2. Recursos relacionados ao resultado do credenciamento preliminar podem ser submetidos dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.

17.3. Recursos referentes ao resultado do credenciamento final podem ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os licenciados estão sujeitos à fiscalização municipal, sendo os Fiscais de Serviços Públicos (Postura), Meio Ambiente e Vigilância Sanitária as autoridades competentes para autuar infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respeitando-se as competências de cada órgão fiscalizador.

18.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2024.

Aparecido Luis Araujo
Presidente do CMDPI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Celular: _____

E-mail: _____

ESTABELECIMENTO (Nome fantasia do estabelecimento):

CNPJ _____

Endereço: _____ nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefones: _____ Celular: _____

E-mail: _____ Redes Sociais: _____

Reside em Pará de Minas: () sim () não

Candidato: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica

Possui CNPJ? () sim () não

Possui ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO? () Sim () Não

Qual tipo de empreendimento? () Barraca () Food Trucks

Qual seu segmento? () Bebidas () Comida () Artesanato

Caso realize venda de bebidas, quais tipos serão

comercializados? _____

Quais serão os dois brindes que você irá oferecer para sorteio aos participantes do evento? _____

Você já participou de algum evento realizado pela Prefeitura no Município de Pará de Minas? () sim () não

Qual: _____

Anexe uma cópia de documento que comprove sua participação.

Pará de Minas-MG, ____ de ____ de 2024

Ass: _____

CPF: _____

ANEXO DE IMAGEM

01 extintor de incêndio dentro da validade, 01 lixeira com tampa para a parte interna da tenda para dispensa de restos de alimentos embalagens 40L, 01 ixeira sem tampa com capacidade para no mínimo 60L, para a parte externada tenda para uso dos clientes

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____,

inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado

na _____ responsável legal

pela empresa _____, declaro que concordo

com os termos apresentados no edital CREDENCIAMENTO 02/2024-

COMID/FUMID no dia 19 de AGOSTO de 2024 comprometo-me a estar

presente no local durante todo o evento e servir os pratos e bebidas propostos

com qualidade e seguindo todas as normas de higiene estabelecidas pela

Vigilância Sanitária e cumprindo todas as obrigações imputadas aos

estabelecimentos participantes, sob pena de ser excluído do evento.

Pará de Minas-MG, ____ de agosto de 2024.

Ass: _____

CPF: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL E MENORES

Eu, _____, portador

(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º:

_____, responsável pelo estabelecimento

DECLARO, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da

Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)

anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos sem como

que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento

superveniente que altere a atual situação.

Pará de Minas-MG, ____ de agosto de 2024.

Ass: _____

CPF: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO SER SERVIDOR PÚBLICO, OU CASADO COM ALGUM

(modelo deve ser formalizada por conta do candidato, conforme detalha o edital)

Eu, _____,

portador do RG n.º _____, CPF n.º _____,

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuovínculo,

direta ou indiretamente, com a Administração Pública Federal, Esadual ou

Municipal, e que sou casado(a) com algum.

Pará de Minas-MG, ____ de agosto de 2024.

Ass: _____

CPF: _____

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO - COMIDA OU BEBIDA APENAS PARA BARRACA

Nome do Participante: _____

Nome do Restaurante ou nome Fictício: _____

Proposta de Cardápio de Comida ou Bebida: Detalhar os 02 (dois) pratos, colocar ingredientes, Nome do prato e custo conforme presa o edital.

EXEMPLO A SER SEGUIDO: Entrada: Bolinho de Feijoada Ingredientes: Feijão-preto, carne de porco, farinha de mandioca, temperos. Preço: R\$ 5,00 por porção Considerações Adicionais: (Sobre a proposta de cardápio, práticas sustentáveis, qualidade dos ingredientes, serviço oferecido, etc.)

Nome do prato : _____

Ingredientes: _____

Observação: _____

Preço: _____

Pará de Minas-MG, _____ de agosto de 2024.

Ass: _____

CPF: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A _____

inscrita no CNPJ sob o nº _____

_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

(a) _____,

portador (a) da Carteira de Identidade nº _____

_____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para os devidos fins, possuir disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na execução do projeto objeto da parceria, bem como o cumprimento das metas estabelecidas.

Pará de Minas, de agosto de 2024.

Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

A _____

inscrita no CNPJ sob o nº _____

_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

(a) _____,

_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____

_____ e do CPF

nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou

entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Pará de Minas, de agosto de 2024.

Assinatura do Presidente ou Procurador

_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

(a) _____,

portador (a) da Carteira de Identidade nº

_____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para os devidos fins, possuir disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na execução do projeto objeto da parceria, bem como o cumprimento das metas estabelecidas.

Pará de Minas, de agosto de 2024.

Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

A

inscrita no CNPJ sob o nº

_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

(a) _____

_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº

_____ e do CPF

nº _____, DECLARA, para os

devidos fins, que não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou

entidade da Administração Pública Direta ou Indireta,
Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação
das sanções legais.

Pará de Minas, de agosto de 2024.

Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A _____ inscrita

no CNPJ sob o nº

_____, por intermédio

de seu representante legal o (a) Sr.

(a) _____,

portador (a) da Carteira de Identidade nº

_____ e do CPF

nº _____, DECLARA, para os

devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da

Constituição Federal de 1988, que não emprega menor

de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na

condição de aprendiz ().

Pará de Minas, de agosto de 2024.

Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE

VEDAÇÕES

Eu,

[nome do responsável legal da organização da sociedade civil], portador (a) da

Carteira de Identidade nº

_____ e do CPF nº

_____,
DECLARO, para os devidos fins, que a

[preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o

nº _____ e seus dirigentes

não incorrem em qualquer das vedações previstas na

Lei Federal nº 13.019/14.

Pará de Minas, de agosto de 2024.

Presidente ou Procurador

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 10653

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO **PORTARIA Nº 49, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Carmélia Cândida da Silva Delfino, ocupante do cargo de Redator Oficial.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 61, da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004, que disciplina o regime jurídico aplicável aos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Carmélia Cândida da Silva Delfino, ocupante do cargo de Redator Oficial, pelo prazo de 5 (cinco) dias, a partir de 19 de agosto de 2024, a pedido da servidora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 10647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2023**

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Sra. Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pelo presidente, Sr. Aparecido Luis Araújo, e a **CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM**, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24, sediada na Rua Ricardo Marinho, n.º 110, Bairro São Geraldo, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por seu Presidente, Sr. Flávio Salgueiro Moreira, resolvem celebrar o 4º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), através do Documento emitido pela referida O.S.C. em 17 de julho de 2024, a solicitação de utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 004/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 004/2023, direcionadas para aplicação em prestações de serviços, aquisição de bens de consumo ou permanentes, firmado entre o município de Pará de Minas e a Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24. O presidente do CMDPI, através da Resolução 45/2024, de 24 de julho de 2024, deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos financeiros, constante no referido Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. conseguir prosseguir com a execução do Projeto 60 + : MAIS VIDA – que tem como objetivo geral o crescimento do número de idosos tem acelerado no Brasil e, diante desse cenário, o Projeto Fapam 60+ propõe valorizar, estimular, integrar e acolher este público aos novos tempos e inseri-los no contexto atual, possibilitando experiências de aprendizagem através da criação de um espaço que possa abarcar suas necessidades e desejos para identificar e ressignificar seu papel na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 004/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2024.

Flávio Salgueiro Moreira

Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM

Aparecido Luis Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elias Diniz

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena

Código identificador: 10656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO TERMO DE DISTRATO DO CONVÊNIO PMCMV - FAR

Extrato Termo de Distrato do Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município de Pará de Minas/MG, CNPJ 18.313.817/0001-85 para execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, referente ao empreendimento RESIDENCIAL CECÍLIA MEIRELES APF: 0414.736-43,? com amparo na Cláusula 10 do referido Convênio e na Portaria do Ministério das Cidades nº. 464/2018, Anexo III, item 8.1. Termo de rescisão firmado em 14/08/2024.

Publicado por: Raquel Cristina de Sena

Código identificador: 10663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO TERMO DE DISTRATO DO CONVÊNIO PMCMV - FAR: SERINGUEIRAS

Extrato Termo de Distrato do Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município de Pará de Minas/MG, CNPJ 18.313.817/0001-85 para execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, referente ao empreendimento RESIDENCIAL SERINGUEIRAS APF: 0381.360-07,? com amparo na Cláusula 10 do referido Convênio e na Portaria do Ministério das Cidades nº. 464/2018, Anexo III, item 8.1. Termo de rescisão firmado em 14/08/2024.

Publicado por: Raquel Cristina de Sena

Código identificador: 10664
